



**LEI Nº 745/22, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, SITUADO NA SEDE DESTA MUNICÍPIO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COREAÚ - ESTADO DO CEARÁ.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Coreaú APROVOU e Eu SANCIONO a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** O CRAS localizado na Avenida Prefeito Francisco Bernadone Teles Pinto, nesta cidade, fica denominado de “CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ALDENOR CARNEIRO FILHO”.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Coreaú,  
Em 28 de novembro de 2022.

**JOSÉ EDÉZIO VAZ DE SOUZA**

Prefeito do Município de Coreaú

